



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.936 DE 24 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre autorizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$15.626,38(Quinze mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)”.

A Câmara Municipal de Rio das Flores – RJ.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio das Flores, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 15.626,38(Quinze mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária desta Câmara assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec .	Valor da Dotação
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.1.90.11.00	0	15.626,38
Total					15.626,38

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial ou total da seguinte Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Rio das Flores, assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec .	Valor da Dotação
01.03	Fundo Municipal de Habitação, Urbanismo e Int. Social – Gestão Habitacional de Interesse Social	16.482.2011.2064	3.3.90.30	000	15.626,38
Total					15.626,38

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 22 de maio de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

José Roberto da Silva
1º Secretário

Diogo Brites dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal